

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O pleno exercício da cidadania vai muito além da capacidade de iniciativa e de empenho dos cidadãos para conquistar e conservar não só direitos sociais, mas também a dignidade da pessoa humana.

Dizer que os Poderes Públicos institucionalizados exercem enorme influência na determinação do tanto que a população tem direito significa dizer que não bastam apenas a iniciativa e o empenho da população para o exercício da cidadania na forma mais ampla, pois essa depende, também, da participação comprometida da Administração Pública.

Logo, do Poder Público, especialmente da Câmara Municipal de Porto Alegre, depende uma série de iniciativas que influenciam diretamente na qualidade de vida da população. Assim ocorre, por exemplo, nas comunidades situadas em logradouros não cadastrados, ruas, acessos, travessas, becos ou vielas. Nesses casos, os logradouros não possuem CEP, e seus moradores, além de não receberem correspondências, têm dificuldades com o recebimento de água e energia elétrica.

Sem o comprovante de residência não se tem acesso a conta corrente em banco e, do mesmo modo, o acesso ao crédito ao consumidor é dificultado. Enfim, o exercício da cidadania das pessoas que residem nessas condições é limitado, por razões que dependem exclusivamente desta Câmara, que tem competência legislativa, por meio de seus vereadores, para propor projetos de lei que denominam logradouros até então esquecidos.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei pretende denominar Rua Manoel Otávio Machado o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Trezentos, localizado no Bairro Agronomia. Assim, a Câmara Municipal contribuirá para a ampliação do exercício da cidadania das pessoas que lá residem. É um compromisso com aquela parcela da população que ora é atendido.

Manoel Otávio Machado nasceu em 5 de dezembro de 1925, na cidade de São Francisco de Paula, no Rio Grande do Sul. Posteriormente, veio morar em Porto Alegre, justamente na Vila Esmeralda, no Bairro Agronomia, onde constituiu família com a senhora Maria Conceição Machado. Tiveram doze filhos, muitos deles ainda moradores da comunidade.

Ajudou a construir a comunidade com muita luta e sacrifício, participando efetivamente das reivindicações por água, luz e pavimentação, sempre querendo e sonhando que as pessoas das comunidades deveriam ter uma vida digna e com melhores condições de vida.

Após ter lutado e vivido bem por 72 anos, sofreu um derrame, que o deixou acamado, e, em 8 de março de 1998, acabou falecendo, vítima de um incêndio em sua residência.

Por esses e por inúmeros outros motivos, decidimos dar o nome de Manoel Otávio Machado ao referido Beco, com a certeza de que esta Casa respeitará a vontade da comunidade que ora decidiu homenageá-lo.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2011.

VEREADOR ALDACIR JOSÉ OLIBONI

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Manoel Otávio Machado o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Trezentos, localizado no Bairro Agronomia.

Art. 1º Fica denominado Rua Manoel Otávio Machado o logradouro não cadastrado conhecido como Beco Trezentos, localizado no Bairro Agronomia, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.